



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 056, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 048/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 488.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O projeto de lei em comento tem por escopo o reforço às dotações orçamentárias destinadas às despesas voltadas à manutenção das Unidades de Saúde, sendo que este recurso é de natureza vinculada a Fonte **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES**, podendo, portanto, somente ser utilizado para cobertura destas despesas na saúde.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para estes custeios mostram-se insuficientes, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar, para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário, sendo estas oriundas de *superávit* financeiro do exercício anterior.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência simples**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berri
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 048/2015

17 de setembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 268.000,00

3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 488.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

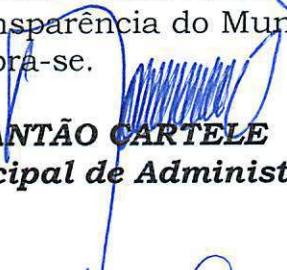
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
17 dias do mês de setembro de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CARTELE
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4